

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva, brasileiro**, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.373.677-25, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do processo licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

I – OBJETO: A compra de **12 (doze) notebooks Core i5, 8GB de memória RAM, SSD 512gb e, 6 (seis) computadores Intel Core i7 – AMD Ryzen 7 – Geforce RTX 5700 ou Radeon RX 5700 XT 16 GB SSD – 512 GB+ HD 1 TB**, a fim de equipar a sala do CIM-AMFRI, localizada no ELUME e, receber de forma adequada os novos consultores do projeto PROMOBIS, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
Notebook Core i5, 8GB de RAM, SSD 512gb	12	R\$ 3.890,95	R\$ 46.641,40
Computador Intel Core i7/ AMD Ryzen 7 – Geforce RTX 2060 ou Radeon RX 5700 XT 16 GB SSD 512GB + HD 1TB	6	R\$ 4.830,00	R\$ 28.980,00

II – CONTRATADO: INFORMÁTICA BARBARUS (MARIA BEATRIZ DEGAN – CNPJ: 40.679.105/0001-33), com sede na Rua Sebastião José Santana, nº 164 – Box 02, bairro: Nossa Senhora de Fátima, cidade: Penha/SC – CEP: 88385-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Beatriz Degan, proprietária, inscrita no CPF: 127.751.759-29.

III - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, seu em artigo 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **Observação:** (Valores atualizados pelo Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024: R\$ 62.725,59 e, para consórcios públicos R\$ 125.451,18.).

Art. 72. O processo de contratação direta, que abrange os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, QUANDO APLICÁVEL, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

IV – JUSTIFICATIVA: A presente Justificativa tem com o propósito à compra de aparelhos eletrônicos da empresa **INFORMÁTICA BARBARUS (MARIA BEATRIZ DEGAN – CNPJ: 40.679.105/0001-33)** por Dispensa de Licitação, vez que, a sala do CIM-AMFRI, localizada no prédio do ELUME, não possui equipamentos de informática para serem utilizados pela nova equipe de consultores, que darão continuidade ao projeto do PROMOBIS. Neste sentido, cumpre frizar que a missão atribuída ao Consórcio Multifinalitário, abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente, aqueles vinculados aos procedimentos de gestão Pública. Nesse contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente, vez que, para suprir a demanda laboral exigida pelo referido projeto é imprescindível, a contratação de novos consultores, especializados, bem como, organizar um espaço de trabalho descente e, funcional para os mesmos. Sem computadores, isso não será possível.

V – DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total da compra/contratação é de **R\$ 75.621,40** (setenta e cinco mil seiscientos e vinte e um reais e quarenta centavos), o qual deverá ser pago, por boleto bancário, pix ou transferência bancária, **após a emissão da NF e entrega do produto.**

Os recursos para custear tais despesas são advindos da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03

ELEMENTO DE DESPESA: 5235

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI

VI - DA PROPOSTA: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 14.133/2021, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

VII – Prazo de Execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

VIII - Prazo de vigência do contrato: 180 (dias).

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 23 de janeiro de 2025.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo